

LEI MUNICIPAL N.º 3.671/2022

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 286.500,00 no Orçamento Municipal de 2022, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 069/2022, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200111.084000 – Reequipamento da Sec. de Obras e Serviços Públicos

44905200.0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 286.500,00

Recurso Vinculado: 1070

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do Convênio nº. 921491/2021, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio nº. 921491/2021, firmado entre o Município de Selbach e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

0412200111.084000 – Reequipamento da Sec. de Obras e Serviços Públicos

44209300010000 – Restituição de convênios e transferências recebidos da União

Recurso Vinculado: 1070

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2022.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.07.2022

Katia Michele Passinato
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento
Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico